



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Revoga o Decreto Municipal nº 42, de 05 de fevereiro de 2026, que restabeleceu a Situação de Emergência no Município de São Bernardo/MA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO**, em todos os seus termos, o **Decreto Municipal nº 42, de 05 de fevereiro de 2026**, que restabeleceu a Situação de Emergência no Município de São Bernardo/MA em razão de chuvas intensas.

Art. 2º Com a revogação de que trata o artigo anterior, ficam cessados os efeitos administrativos, legais e excepcionais decorrentes da Situação de Emergência anteriormente declarada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 04 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 48/2026, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 04/03/2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 01/2025